



SEGURANÇA SOCIAL



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

REGIME PÚBLICO DE CAPITALIZAÇÃO PEDIDO DE ALTERAÇÃO

Dados do aderente

Nome

N.º de Ident. de Seg. Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de adesão

Situação a 1-12

Situação

Alterações à adesão

Assinatura(s) opção(s) pretendida(s)

Suspensão da obrigação contributiva ao Regime Público de Capitalização

Atualização da base de incidência contributiva (BIC)⁽¹⁾

nova BIC (*) /mês

Alteração da taxa contributiva para

2%

4%

6%

Sistema de Proteção Social nos últimos 14 meses

Número de Identificação do SPS

Dei conhecimento de que a alteração solicitada produz efeitos a partir do próximo mês de março.

Assinatura do aderente conforme documento de identificação válido

(1) A BIC, para efeitos de renovação da adesão que tem início no mês de março de cada ano, é a média das remunerações registadas nos 12 meses do ano anterior.

Relativamente a aderentes integrados exclusivamente no sistema de segurança social, a BIC é atualizada automaticamente pela aplicação informática.

Os aderentes pertencentes a outro regime de proteção social obrigatório (exemplo: Caixa Geral de Aposentações, Caixa dos Advogados) devem indicar a BIC atualizada.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJETO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ ACEDER À INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO E SOLICITAR A SUA CORREÇÃO.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI